



PROCURADORIA
JURÍDICA

Projeto de Decreto Legislativo nº. 015/2023

Requerentes: Vereador PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO GUARIBENSE AO
PASTOR CARLOS EDUARDO DA
SILVA”**

PARECER JURÍDICO

Visa o presente Projeto de Decreto Legislativo, a concessão de Título de cidadão Guaribense ao Pastor Carlos Eduardo da Silva.

O presente Projeto de Decreto Legislativo encontra embasamento legal no artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Guariba, *in verbis*:

Artigo 12 - Cabe, ainda, à Câmara, conceder honrarias a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto nominal e aberto de, no mínimo, dois terços de seus membros.

E complementa a alínea “c”, §1º e §2º do artigo 160 do Regimento interno:

1

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



Artigo 160 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeito à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

c) Concessão de títulos de cidadão honorário ou de qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestados serviços ao Município.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do presente Projeto de Lei, nada tendo a opor quanto a sua aprovação, ressalvando a natureza opinativa do Parecer, cabendo aos nobres *Edis* sua apreciação política e viabilização administrativa.

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 01 de Dezembro de 2023.


MICHELLE ALVES VERDE AGNELI

Procuradora Jurídica